

Lei n.º 1.752 / 2003

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, para construção de pista de skate.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado a construção de pista de skate, alocado na seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Valor
02.04.05.27.812.2703.1049 – 4.4.90.51	R\$ 60.000,00

Órgão	02	Pref. Mun. de Cachoeira de Minas
Unidade	04	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Subunidade	05	Depto de Cultura e Desporto
Função	27	Desporto e Lazer
Subfunção	812	Desporto Comunitário
Programa	2703	Parques Desportivos
Projeto	1049	Construção de Pista de Skate
El. da Despesa	4490.51	Obras e Instalações

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial, citado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2003, conforme Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 24 de outubro de 2003.